



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental- SUPRAM CM

PARECER ÚNICO Nº 384/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO SIAM Nº 0794727/2010

Licenciamento Ambiental Nº 25246/2010/001/2011	LP+LI	DEFERIMENTO
Outorga: (Não se aplica)		
APEF: (Não se aplica)		
Reserva legal: Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal/IEF		

Empreendimento: EGESA ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 17.186.461.0001/01

Município: ITABIRITO

Unidade de Conservação: Dentro da UC APA Sul

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento

Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-10-02-2	Usina de produção de concreto asfáltico	3

Medidas mitigadoras: SIM NÃO

Medidas compensatórias: SIM NÃO

Condicionantes: SIM NÃO

Automonitoramento: SIM NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos

Flávia Maria de Senna Oliveira

Registro de Classe

CREA-MG 119557/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 44442/2011

Data: 23/03/2011

Data: Belo Horizonte, 20/10/2011.

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Flora Misaki Rodrigues	1274271-4	
Mariangela Evaristo Ferreira	1262950-7	
Angélica de Araújo Oliveira	1213696-6	

Isabel Cristina R.R.C. de Meneses

Diretora Técnica da SUPRAM-CM

MASP
1043798-6

Ass:

Diego Koiti de Brito Fugiwara

Chefe do Núcleo Jurídico – SUPRAM-CM

1145849-4

Ass:



1. INTRODUÇÃO

A EGESA Engenharia S.A formalizou, em 27 de janeiro de 2011, Licença Prévia e de Instalação concomitantes – LP+LI para implantação de uma Usina de Produção de Concreto Asfáltico, situada na mina de Pico, em Itabirito/MG.

A produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ - terá a capacidade instalada de 60 t/h, enquadrado no código C-10-02-2, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM Nº. 74/94.

A área onde se pretende implantar o empreendimento é de 2.500 m² e está localizada na Zona Rural do município de Itabirito. A usina de concreto asfáltico será destinada para a pavimentação de vias no interior do empreendimento da Vale S.A., localizado dentro da Mina de Pico.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA, nas observações realizadas em vistoria ao empreendimento e nas informações complementares remetidas a esta Superintendência em 14/04/2011 – protocolo R 055142/2011 e 22/07/2011 – protocolo R119265/2011.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Usina de Produção de Concreto Asfáltico possui capacidade instalada correspondente a 60 t/hora e contemplará as seguintes instalações:

- Canteiro de obras já se encontra instalado para atender a outras atividades prestadas pela EGESA. (certidão de dispensa nº0237462/2011, assim como um ponto de abastecimento de combustíveis AAF nº 3500/2010);
- Área de tanques de emulsão;
- Pátio de estocagem de agregados (brita e pó de brita);
- Tanques de aço carbono com capacidade de 20.000 litros para armazenamento de óleo BPF;

O empreendimento operará de 07:00 às 17 horas, irá empregar 08 funcionários nas seguintes funções: 01 encarregado, 01 operador, 04 ajudantes e 02 vigias. A obra terá 25 km de pavimentação.

A energia elétrica será fornecida pela CEMIG. A água para consumo humano será feita por galões de água mineral fornecidos pela empresa. A coleta de lixo será feita pela Prefeitura Municipal de Itabirito, onde esta disponibilizará um transportador de lixo para a área.

O empreendedor deverá apresentar o protocolo de análise de projeto que trata das medidas de segurança contra incêndio e pânico, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual Nº. 44.746, de 29 de fevereiro de 2008. Este protocolo será uma condicionante deste parecer.



3. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias Primas: As matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo estão relacionados na tabela a seguir.

Material	Consumo Mensal Médio
Brita	3000 t/ mês
Pó de Brita	600 t/ mês
Óleo BPF	20 t/ mês
CAP 20	300 t/ mês
CAP 0	200 t/ mês

Tabela 1: Matérias-primas e consumo médio mensal.

Processo Produtivo Industrial

A produção de CBUQ na usina se dá a partir da mistura a quente do cimento asfáltico CAP 20 e CAP 30, com os agregados minerais (brita e pó de brita).

O controle da quantidade dos agregados é feito em silos dosadores a partir da abertura predeterminada de comportas ou então através de variação de rotação da correia transportadora.

O secador consiste de um cilindro horizontal rotativo, possuindo internamente "calhas" com a função de movimentar os agregados.

O queimador é constituído de um maçarico alimentado com óleo combustível BPF possuindo ainda regulagem para fluxo de ar. A mistura dos agregados ao cimento asfáltico CAP 20 e 30 é feita a partir de silos dosadores fora do tambor secador. O CAP 50 antes da mistura, é pré aquecido através de uma caldeira térmica.

Após a secagem dos agregados no tambor secador, os mesmos recebem a adição do cimento asfáltico CAP 20 e 30, sendo esta mistura homogeneizada, ocorrendo assim a formação da massa asfáltica, que é conduzida aos caminhões, para a partir daí segue para as obras.

Todo o sistema é monitorado através de uma casa de comando, onde são verificadas as condições do equipamento como também os quantitativos da matéria-prima utilizada.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A escolha da localidade para a instalação e operação do empreendimento teve como principais aspectos, conforme os estudos ambientais apresentados:



- 1) a inexistência de uma Usina de Concreto Asfáltico com capacidade para atender à demanda exigida pela obra;
- 2) a proximidade com a mencionada obra;
- 3) o acesso já existente e em boas condições de tráfego;
- 4) a existência de área disponível para a instalação das estruturas do empreendimento que não necessitava de grandes movimentações de terra;
- 5) a inexistência de curso d'água próximo à área de instalação do empreendimento e
- 6) a inexistência de núcleo populacional ou habitacional próximos.

Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE

Considerando tratar-se o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, expressamente citado no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002, pondera-se que a coordenada do local onde o empreendimento pretende se instalar apresenta as seguintes classificações:

COMPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
Risco Ambiental	Muito Alta
Vulnerabilidade Natural	Muito Alta
Prioridade para Conservação	Muito Alta
Integridade da Fauna	Muito alta
Integridade da Flora	Muito Alta
Qualidade Ambiental	Média
Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos	Alta
Vulnerabilidade do solo à erosão	Muito Alta

Tabela 2. Caracterização da região definida pela coordenada geográfica onde o empreendimento EGESA Engenharia pretende se instalar, conforme o ZEE do Estado de Minas Gerais.

Geologia

A região onde será construída a Estrada de Ligação entre as minas do Pico e Fábrica está localizada na porção oeste do Quadrilátero Ferrífero, uma das principais regiões produtoras de minério de ferro do mundo, entre os municípios de Ouro Preto e Itabirito. O Quadrilátero Ferrífero é caracterizado por um arranjo quadrangular de serras que se destacam em relação às áreas circundantes em virtude das altitudes elevadas. Geomorfologicamente, esta área posiciona-se nos limites de duas unidades geomorfológicas: Serra e Planalto da Moeda (W) e Depressão do Rio das Velhas (E) (IGA 1996).

A geomorfologia local é influenciada de forma significativa pelas características geológicas da região, compondo um relevo regional com forte condicionamento litológico e estrutural. No entanto, as formas de topos das serras e as vertentes aplainadas são evidências de períodos de aplainamento em paleoclimas mais secos que os atuais, resultando em relevo do tipo sinclinal suspenso e anticlinal escavado. No topo da Serra da Moeda e Serra das Serrinhas e nas áreas rebaixadas intermontanas, observa-se remanescentes desses períodos climáticos (IGA 1996, BRANDT MEIO AMBIENTE 2003, PROSAM 2003).



Hidrografia

Os principais afluentes do Rio Itabirito são: Ribeirão do Silva, Ribeirão Carioca, Córrego do Bação, Córrego Carioca, Córrego da Mina, Ribeirão Mata Porcos e Ribeirão do Mango, sendo chamado de Rio Itabirito a partir da confluência desses dois últimos. As bacias hidrográficas do córrego Carioca, do córrego do Bação e do ribeirão do Carioca inserem-se nos limites do município de Itabirito, situado a 60 km a sudeste de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais. Esses córregos fazem parte da bacia do rio Itabirito, tributário do alto rio das Velhas, que por sua vez corresponde a um dos principais afluentes do Alto São Francisco. Essas duas últimas bacias são utilizadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito, para captação, tratamento e distribuição da água utilizada no abastecimento da sede municipal.

Meio Biótico

Flora

A região em que se pretende instalar o empreendimento compreende em área de Campos Limpos e Campos Cerrados, sendo observadas, às margens dos cursos d'água, preservadas matas de galerias com indivíduos arbóreos de maior porte e em maior densidade. Desta forma, observa-se na área de Campo Limpo a predominância de indivíduos herbáceos, com raros arbustos e ausência quase completa de árvores. Dentre as espécies herbáceas de destaque destas famílias salienta-se: *Rhynchospora consanguinea* (Capim-estrela) e *Echinolaena inflexa* (Capim lechinha). Observa-se no Campo Cerrado a presença de árvores esparsas, baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas, onde os troncos das plantas lenhosas apresentam cascas com grossa cortiça, fendidas ou sulcadas. Dentre algumas espécies encontradas nessa área, ressalta-se: *Vochysia thyrsoidea* (Pau-de-goma), *Dalbergia miscolobium* (Jacarandá-do-cerrado), *Lychnophora pinaster* (Arnica), *Stryphnodendron adstringens* (Barbatimão) e *Eremanthus erythropappus* (Candeia).

Quanto às Matas de Galeria, estas são caracterizadas pela presença de indivíduos arbóreos com altura máxima de 8 metros. Dentre algumas espécies encontradas nessa área, ressalta-se: *Luehea divaricata* (Açoita-cavalo), *Jacarada sp.* (Caroba), *Cedrela fissilis* (Cedro), *Senna macranthera* (Fedegoso), dentre outros. São observados também indivíduos de parte arbórea tais como Pau-terra (*Gualea grandiflora*), Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), *Fouquieria* (*Dimorphandra mollis*), bem como outros elementos da flora de cerrado (savana).

Fauna

Devido à degeneração do ambiente natural, realizada pela intervenção antrópica na região, a fauna apresenta-se bastante reduzida, onde provavelmente algumas espécies mais exigentes atualmente não são mais observadas. Não existem levantamentos recentes sobre a avifauna e mastofauna da região, podendo ser consideradas como ocorrentes aquelas relacionadas para o Estado de Minas Gerais de forma generalizada.



Unidade de Conservação

Verifica-se que o empreendimento está situado dentro dos limites da APA Sul motivo pelo qual foi solicitada a anuência ao gestor das referida unidade de conservação. Que se manifestou favorável pelo Termo de Autorização APA Sul RMBH nº 042/2011 com condicionantes.

Meio Sócio Econômico

O município é cortado pela Rodovia dos Inconfidentes, situando-se à meia distância entre Ouro Preto (48 km) e Belo Horizonte (55 km). Situado no quadrilátero ferrífero de Minas Gerais, sua economia gira em torno da mineração, siderurgia e comércio, sendo que os dois últimos dependem invariavelmente da atividade mineral desempenhada no município.

A População Total do Município era de 43.832 de habitantes, de acordo com IBGE (2009) possui uma densidade de 76,5 hab/km² Sua Área é de 543,01 km² representando 0.0926 % do Estado, e 0.0064 % de todo o território brasileiro. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.786 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000) .

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir serão caracterizados todos os impactos relacionados no RCA/PCA com a instalação e operação do empreendimento.

Emissões do Forno Secador

No processo de secagem dos agregados no forno secador onde irá ocorrer maior geração de efluente atmosférico constituído de material particulado e gases ricos em enxofre, predominantemente SO₂. O raio de dispersão deste efluente está praticamente restrito aos limites da propriedade, caracterizando-se este impacto como pontual, temporário, direto e de média magnitude.

O controle e tratamento das emissões do secador rotativo serão feito através de um sistema de filtragem constituído de um exaustor centrífugo com regulagem de vazão (13,18 m³/h), que succiona os gases provenientes da combustão no secador para o Filtro de Mangas.

Emissão da caldeira térmica

Embora o sistema produtivo seja bastante simples, é essencial que todo o sistema seja mantido sob rigoroso controle de temperatura. Todas as linhas e equipamentos são aquecidos pela circulação de fluido térmico, proveniente de uma caldeira. A caldeira é simplesmente um tanque cilíndrico onde se armazena CAP-50, dispendo de serpentinas internas para circulação dos gases quentes. Os tanques de BPF, bem como todas as suas linhas de bombeamento até o maçarico do secador de agregados, são também isolados e mantidos sob circulação do fluido



térmico quente. A alimentação da caldeira se dá com utilização de óleo BPF com baixo teor poluente. São geradas com a queima deste combustível, emissões atmosféricas constituídas de gases com baixa concentração de óxido de enxofre (Sox) e fuligens também denominadas “negro de fumo”. Os gases de enxofre por apresentar concentrações bem inferiores ao estabelecido pela legislação específica, não expressam impacto significativo, e as emissões de fuligens também podem ser consideradas pouco expressivas, principalmente com a utilização de equipamento de controle adequado (cata-fuligens).

Emissões atmosféricas diversas

As emissões atmosféricas do empreendimento não têm origem apenas no processo industrial propriamente dito. A estocagem e manuseio dos agregados minerais, a circulação de pás carregadeiras e caminhões no pátio de estocagem da usina, podem gerar poeira que poderá vir a ser dispersa pelo vento. Estas emissões salvo em raras ocasiões, não ultrapassam os limites da propriedade, podendo ser classificadas como pontual, temporárias e de baixa magnitude. A ocorrência de poeira também foi observada em alguns dos equipamentos da usina, principalmente no silo de agregados, quando do carregamento dos mesmos pela pá carregadeira.

Para o controle destas emissões a empresa adotará medidas de execução permanente tais como:

- O aspergimento das vias de tráfego por meio de caminhões pipas;
- A aspersão nos agregados durante a operação de descarregamento nos silos;
- Aspersão nos agregados estocados nos pátios ou que estão à espera de beneficiamentos; nas bicas do britador primário e secundário, nas correias transportadoras, na pá-carregadeira, que realiza o serviço de carregamento dos transportes da brita, pó de pedra, areia e etc;
- Racionalização do tráfego de veículos na área da usina de modo a reduzir o número de manobras e movimentação dos veículos.

Efluentes sanitários

Durante a fase de implantação os funcionários irão utilizar o banheiro que está disponível no canteiro de obras já existente. O efluente sanitário deste canteiro de obras é destinado para uma fossa séptica seguida de filtro e sumidouro.

Para a fase de operação será construído um sistema de fossa filtro/ sumidouro conforme projeto apresentado para atender aos 08 funcionários que irão trabalhar nesta área.

Resíduos sólidos

Os resíduos domésticos (sobras de alimentos, “marmitex” de alumínio, resíduos de banheiro e papéis de escritório) são armazenados em um depósito temporário de resíduos e coletados posteriormente pela Prefeitura Municipal de Itabirito, conforme apresentado no PCA.



Emissões sonoras

As emissões sonoras acima dos níveis de 70 dB para o período diurno e 60 dB para o período noturno quando registradas nos limites próximos à divisa da propriedade caracterizam-se como ruído ambiental. As principais fontes geradoras de ruído identificadas na operação da usina foram o forno secador rotativo, a correia transportadora e pás carregadeiras quando em operações de carregamento dos silos de agregados, entretanto, devido às características do local onde se situa a usina, ou seja, por se tratar de zona tipicamente rural, o ruído originado apresenta-se como significativo apenas a nível ocupacional.

Algumas medidas como manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares (lubrificação, substituição de peças, correias e rolamentos defeituosos, regulagem dos motores dos veículos), deverão ser sistematicamente adotadas, visando a redução dos níveis de ruído. A empresa cederá e orientará através de palestras e treinamento a todos os funcionários da área de produção a utilizarem-se de EPIs, no caso protetores auriculares e abafadores, além de capacetes e óculos de proteção.

Águas Pluviais

Na ocorrência das chuvas, o impacto provocado com o arraste de solo para os pontos de menor cota não são significativos, mas serão minizados por meio da implantação de um sistema de drenagem da água pluvial conforme projeto apresentado no PCA.

Óleos e Graxas

A empresa não executará a lavagem e manutenção de veículos no local, este serviço é transferido a terceiros, não havendo, portanto geração de efluente como óleos e graxas. A estocagem de produtos como óleo BPF, CAP 20, CM 30 e emulsões sé dará em tanques de aço carbono. Será instalada no canteiro uma caixa separadora de óleo e graxa, para reter material que por ventura possa ser gerado.

6. RESERVA LEGAL

A Usina de Produção de Concreto Asfáltico será instalada em uma área de, aproximadamente, 36 hectares, sob utilização da EGESA Engenharia S.A, através de contrato com o respectivo proprietário Sr Antônio Carlos Nehmi.

A propriedade possui uma área total de 365.800 m², dessa maneira, foi firmado um Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, entre Instituto Estadual de Florestas e O proprietário Sr. Antônio Carlos Ferreira Nehmy, visando a averbação de 20% da área total do imóvel (83.429,55 m²). O empreendedor comprovou que já protocolou o Termo no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito e deverá apresentar a reserva legal averbada em até 10 dias após a averbação no registro do imóvel.



7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Conforme citado anteriormente, na área onde será implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento para a lavagem das instalações e de equipamentos será fornecida pela Vale S.A., conforme Portaria IGAM Nº. 02013/2010/Processo Nº. 01277/2008.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Usina de Produção de Concreto Asfáltico não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que:

- 1) não é causador de significativo impacto ambiental, seja pelas intervenções associadas à implantação, seja ao longo dos impactos a serem gerados durante a operação;
- 2) a área de implantação do mencionado empreendimento se apresenta antropizada e com os aspectos ambientais da flora e da fauna, portanto, pouco representativos;
- c) a operação regular e controlada do empreendimento não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros procuração e a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Itabirito de que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município, fls. 19.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme recibo acostados aos autos.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 97.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional, fls. 93.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação o requerimento das Licenças Prévia e de Instalação, fls. 96. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 98.



Trata-se de empreendimento classe 3 (três), a análise técnica conclui pela concessão das licenças prévia e de instalação concomitantemente, com validade de 4 (quatro) anos, considerando o Anexo deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

11. CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a esta Superintendência não evidenciou fatores restritivos à instalação do empreendimento Usina de Produção de Concreto Asfáltico – Processo COPAM Nº. 25246/2010/001/2011, de responsabilidade da EGESA Engenharia S.A. situado no município de Itabirito/MG.

Dessa forma, o presente Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI ao empreendimento mencionado, o qual realizará a atividade de produção de concreto asfáltico, pelo prazo de 4 (quatro) anos, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados no anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 25246/2010/001/2011		Classe/Porte: 3- MÉDIO
Empreendimento: EGESA Engenharia S.A.		
Atividades: Usina de produção de concreto asfáltico		
Endereço: Mina de Pico, S/N		
Município: Itabirito/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LP+LI		VALIDADE: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar o protocolo de análise de projeto que trata das medidas de segurança contra incêndio e pânico, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual Nº. 44.746, de 29 de fevereiro de 2008.	120 dias a partir da concessão da licença
2	Promover o aspergimento das vias de tráfego, e canteiros de obras durante a instalação do empreendimento	Durante a validade da licença
3	Instalação cortina arbórea.	180 dias
4	Manter as medidas de controle apresentadas no RCA com apresentação de relatório na formalização da LO	Na formalização da LO
5	Apresentar registro do imóvel com a reserva legal averbada.	Até 10 dias após averbação do cartório.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA/RCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.